

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 63, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10.302.016 – Rede de Saúde Municipalizada

10.302.016.2018 – Manutenção Básica na Saúde Pública

33.50.43.00 – 396.8 – Subvenções Sociais – Recurso Tesouro- R\$ 32.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Recurso Tesouro, sendo o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente à subvenção social e manutenção da Santa Casa Nossa Senhora das Dores de General Salgado, para o exercício de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 04 de dezembro de 2023.

A M E S A,



CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente



THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário



MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário